



CÂMARA MUNICIPAL DE CANA VERDE

CNPJ 23.783.368/0001-79 - Tel (35) 3865-1527

EMENDA N° 03 AO PROJETO DE LEI N° 18/2025

Autoria: Vereador **ANDRÉ ROGANA DE MORAIS**

Emenda Individual ao Projeto de Lei n.º 18/2025, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2026.

O Vereador **ANDRÉ ROGANA DE MORAIS** apresenta, nos termos do artigo 144-A da Lei Orgânica do Município, a presente emenda individual ao projeto de lei orçamentária, PL n.º 18/2025, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2026:

Art. 1.º Fica incluída como emenda individual na programação de execução financeira do Quadro de Detalhamento de Despesas do Projeto de Lei n.º 18/2025, o valor total de R\$ 75.037,58 (Setenta e cinco mil trinta e sete reais e cinquenta e oito centavos), distribuídos da Seguinte forma:

§ 1º. Do percentual destinado a ações e serviços públicos de saúde, fica indicada a seguinte distribuição:

R\$15.000,00 para compra de medicamentos.

R\$7.518,79 para o centro de fisioterapia.

R\$15.000,00 para Exames Eletivos.

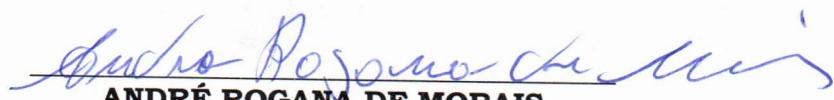
§ 2º. Do percentual de uso corrente não vinculado, fica indicada a seguinte distribuição:

- I. R\$ 8.000,00 Para Associação dos Produtores Rurais de Cana Verde.
- II. R\$ 15.000,00 – destinado a festa cavalhada no município de Cana Verde/MG
- III. R\$ 8.518,79 – Para o poço artesiano no povoado Américos.
- IV. R\$ 2.000,00 – Para a Vila Vicentina Carlos Almeida Sobrinho.
- V. R\$ 2.000,00 – Para a Associação Vida Nova.
- VI. R\$ 2.000,00 – Para o Conselho Tutelar.

Art. 2º. As despesas programadas no artigo anterior serão custeadas com crédito do orçamento a serem designados até o limite de 2% (dois por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior ao encaminhamento do projeto pelo Poder Executivo nos termos do artigo 144-A da lei orgânica municipal.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Sala das Sessões, 14 de novembro de 2025


ANDRÉ ROGANA DE MORAIS
Vereador Propositor